



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.759, de 6 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 093/RH/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Ketlin Araújo Barbosa para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS, conforme Processo Administrativo PM-ADM-2025/13021.

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

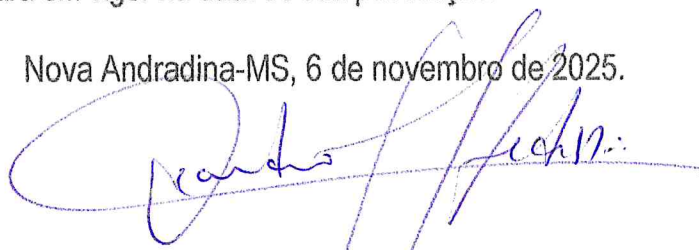
Art. 1º Remover, definitivamente, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora pública municipal **KETLIN ARAÚJO BARBOSA**, matrícula 12.743, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2187
Data 30 / 11 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.759, de 6 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 093/RH/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Ketlin Araújo Barbosa para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS, conforme Processo Administrativo PM-ADM-2025/13021.

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;
DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora pública municipal **KETLIN ARAÚJO BARBOSA**, matrícula 12.743, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL